



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Praça Olímpica Marcos Danilo Padilha, 236 - Zona 4  
CEP: 87.209-106 - Fone: (44) 3631-8072

**RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

Considerando o disposto do artigo 64, Parágrafos 1º e 2º e incisos I, II, III, IV e V do Decreto nº 145/2016 do Município de Cianorte – Paraná, do dever de promover o Monitoramento e Avaliação, do cumprimento das atribuições relativas ao Termo de Colaboração firmado entre o Município de Cianorte e a Organização da Sociedade Civil denominada Aldeias Infantis SOS Brasil, a Gestora da Parceria, designada pela Portaria nº 4/2021, passa a se manifestar:

**Identificação:**

**Nome da OSC:** Aldeias Infantis SOS Brasil

**Endereço:** Praça Osvaldo Cruz, 249 – Zona 01

**E-mail:** [marcilene.castro@aldeiasinfantis.org.br](mailto:marcilene.castro@aldeiasinfantis.org.br)

**Telefone:** (44) 3820-4787

**Número do Termo de Colaboração:** 20/2020

**Serviço realizado pela OSC:** ações para o enfrentamento de situação de emergência em decorrência do Covid-19, sendo: adaptações de espaços físicos em serviços de acolhimento, com o intuito de criar acomodações individuais para o isolamento que atendam às determinações sanitárias, proteção, prevenção e mitigação de riscos quanto à infecção ou disseminação do Coronavírus e/ou atender necessidades advindas dos impactos sociais decorrentes da situação de emergência em saúde pública.

**I – Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas:**

A OSC oferta o Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Casa Lar para crianças e adolescentes.

Considerando a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus – COVID-19, a OSC tem por objetivo, por meio da parceria formalizada no Termo de Colaboração 20/2020, desenvolver ações para o enfrentamento da situação de emergência em decorrência do COVID-19, tais como: adaptação do espaço físico para atender as crianças e adolescentes que porventura necessitem do isolamento (acolhidas ou novos acolhimentos).

Mediante a execução das ações, a OSC visa proporcionar acolhimento e cuidado as crianças e adolescentes, focando na demanda que apresentar necessidade de isolamento segundo recomendações do Ministério da Saúde, com vista a proteção, prevenção e mitigação de riscos quanto à infecção ou disseminação do COVID-19.

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-Pr  
Fone/Fax: (44) 3619-6200 - (44) 3619-6300  
[www.cianorte.pr.gov.br](http://www.cianorte.pr.gov.br)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Praça Olímpica Marcos Danilo Padilha, 236 - Zona 4  
CEP: 87.209-106 - Fone: (44) 3631-8072

**II – Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho:**

Com base no Relatório de Visita Técnica da Comissão de Monitoramento e Avaliação e Relatório de Execução do Objeto da Parceria da OSC, observou-se após análise que a entidade cumpriu com a meta e objetivos estabelecidos no Plano de Ação, adaptando espaço físico por meio da organização de um quarto próprio com acomodação para novas situações de acolhimento e demais casos de isolamento, observou-se ainda que as determinações sanitárias de proteção e prevenção ao contágio pelo COVID-19 foram adotadas em todos os espaços da entidade.

Mediante as adaptações, a OSC garantiu o acolhimento e cuidado as crianças e adolescentes, assegurando proteção, prevenção e mitigação de riscos quanto à infecção ou disseminação do COVID-19 entre usuários e profissionais da entidade.

**III - Valores efetivamente transferidos pela administração pública:**

A administração pública realizou o repasse financeiro para a OSC no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais) por meio do Termo de Colaboração nº 20/2020, com vigência de 06/07/2020 à 31/12/2020. A OSC executou o valor de R\$29.913,69 (vinte e nove mil, novecentos e treze reais e sessenta e nove centavos) com despesas correntes e de capital, realizou a devolução de R\$86,31 (oitenta e seis reais e trinta e um centavos) à administração pública.

**IV - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração:**

Após análise do Relatório de Execução do Objeto da Parceria encaminhado bimestralmente pela OSC à Comissão de Monitoramento e Avaliação e por meio da visita in loco materializada no Relatório de Visita Técnica da Comissão de Monitoramento e Avaliação, verificou-se que foram cumpridas as metas e alcançados os resultados estabelecidos no Termo de Colaboração e Plano de Ação.

**V - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-Pr  
Fone/Fax: (44) 3619-6200 - (44) 3619-6300  
www.cianorte.pr.gov.br





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Praça Olímpica Marcos Danilo Padilha, 236 - Zona 4  
CEP: 87.209-106 - Fone: (44) 3631-8072

**dessas auditorias:**

A Comissão de Monitoramento e Avaliação realizou acompanhamento com caráter preventivo e saneador, para apoiar a boa e regular gestão da parceria formalizada por meio de Termo de Colaboração entre a administração pública e a OSC. Monitorou e avaliou o alcance das metas estabelecidas no plano de trabalho e ações para enfrentamento ao COVID-19 por meio de adaptações do espaço físico. Acompanhou o cumprimento dos repasse conforme o cronograma de desembolso e verificou a prestação de contas da execução financeira apresentada à administração pública.

A gestora da parceria, Renata Francielle Moreira Peruci Ecks, graduada em Serviço Social, servidora estatutária, ocupante do cargo de Assistente Social da Secretaria Municipal de Assistência Social, e a Comissão de Monitoramento e Avaliação designada pelas Portarias nº 15/2020 e 98/2020, passam a fazer as seguintes considerações:

O repasse do recurso financeiro foi realizado regularmente pela administração pública à OSC, o objeto da parceria foi executado e os objetivos e metas alcançados. A Instituição encontra-se em pleno e regular funcionamento, apresentando serviços de boa qualidade tanto na esfera administrativa como na socioassistencial. É o parecer.

Cianorte, 27 de Janeiro de 2021.

Renata Francielle Moreira Peruci Ecks  
Gestora da Parceria - Portaria nº 4/2021

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-Pr  
Fone/Fax: (44) 3619-6200 - (44) 3619-6300  
[www.cianorte.pr.gov.br](http://www.cianorte.pr.gov.br)

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção mecânica, elétrica, funilaria e lubrificação para os veículos do Município de Cianorte.

**VALOR:** O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R\$ 42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2021.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 21 de Janeiro de 2021.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

#### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N° 015/2021 - LCT-PMC

**PARTES:**

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa CLAUDIO AUGUSTO RODRIGUES, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Souza Naves, 1366, Zona 2, CEP 87200432, na cidade de CIANORTE, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.530.056/0001-09.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 130/2020.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção mecânica, elétrica, funilaria e lubrificação para os veículos do Município de Cianorte.

**VALOR:** O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2021.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 21 de Janeiro de 2021.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

#### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N° 016/2021 - LCT-PMC

**PARTES:**

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa REINALDO JOSÉ BOLANHO, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Campo Grande, 385, Zona 03, CEP 87209036, na cidade de CIANORTE, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.822.528/0001-00.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 118/2020.

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de pneus novos, válvulas, realização de serviços de conserto, alinhamento, balanceamento e cambagem para os veículos das Secretarias em Geral.

**VALOR:** O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R\$ 1.462,22 (um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2021.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 22 de Janeiro de 2021.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

#### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N° 021/2021 - LCT-PMC

**PARTES:**

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ – CINDEPAR, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 18.273.727/0001-08, com sede na Rua Rodolfo Bernardelli, 305, Casa 01, Jardim Imperial, CEP 86730-000 na cidade de Astorga, Estado do Paraná.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O contrato decorre do processo de licitação modalidade Dispensa nº 003/2021.

**OBJETO:** Aquisição de Massa Asfáltica PMFD (Pré Misturada a Frio Denso) e Emulsão Asfáltica de Ruptura Lenta tipo 1C (RR1C), para serem aplicados em vias urbanas do Município de Cianorte/PR e Distritos, visando a recuperação dos pavimentos danificados.

**VALOR:** O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R\$ 49.546,00 (quarenta e nove mil quinhentos e quarenta e seis reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30/06/2021.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 26 de Janeiro de 2021.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

## Secretaria de Assistência Social

### RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Considerando o disposto do artigo 64, Parágrafos 1º e 2º e incisos I, II, III, IV e V do Decreto nº 145/2016 do Município de Cianorte – Paraná, do dever de promover o Monitoramento e Avaliação, do cumprimento das atribuições relativas ao Termo de Colaboração firmado entre o Município de Cianorte e a Organização da Sociedade Civil denominada Aldeias Infantis SOS Brasil, a Gestora da Parceria, designada pela Portaria nº 4/2021, passa a se manifestar:

#### Identificação:

**Nome da OSC:** Aldeias Infantis SOS Brasil

**Endereço:** Praça Osvaldo Cruz, 249 – Zona 01

**E-mail:** marcilene.castro@aldeiasinfantis.org.br

**Telefone:** (44) 3820-4787

**Número do Termo de Colaboração:** 20/2020

**Serviço realizado pela OSC:** ações para o enfrentamento de situação de emergência em decorrência da Covid-19, sendo: adaptações de espaços físicos em serviços de acolhimento, com o intuito de criar acomodações individuais para o isolamento que atendam às determinações sanitárias, proteção, prevenção e mitigação de riscos quanto à infecção ou disseminação do Coronavírus e/ou atender necessidades advindas dos impactos sociais decorrentes da situação de emergência em saúde pública.

#### I – Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas:

A OSC oferta o Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Casa Lar para crianças e adolescentes.

Considerando a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus – COVID-19, a OSC tem por objetivo, por meio da parceria formalizada no Termo de Colaboração 20/2020, desenvolver ações para o enfrentamento da situação de emergência em decorrência do COVID-19, tais como: adaptação do espaço físico para atender as crianças e adolescentes que porventura necessitarem do isolamento (acolhidas ou novos acolhimentos).

Mediante a execução das ações, a OSC visa proporcionar acolhimento e cuidado as crianças e adolescentes, focando na demanda que apresentar necessidade de isolamento segundo recomendações do Ministério da Saúde, com vista a proteção, prevenção e mitigação de riscos quanto à infecção ou disseminação do COVID-19.

#### II – Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho:

Com base no Relatório de Visita Técnica da Comissão de Monitoramento e Avaliação e Relatório de Execução do Objeto da Parceria da OSC, observou-se após análise que a entidade cumpriu com a meta e objetivos estabelecidos no Plano de Ação, adaptando espaço físico por meio da organização de um quarto próprio com acomodação para novas situações de acolhimento e demais casos de isolamento, observou-se ainda que as determinações sanitárias de proteção e prevenção ao contágio pelo COVID-19 foram adotadas em todos os espaços da entidade.

Mediante as adaptações, a OSC garantiu o acolhimento e cuidado as crianças e adolescentes, assegurando proteção, prevenção e mitigação de riscos quanto à infecção ou disseminação do COVID-19 entre usuários e profissionais da entidade.

#### III - Valores efetivamente transferidos pela administração pública:

A administração pública realizou o repasse financeiro para a OSC no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais) por meio do Termo de Colaboração nº 20/2020, com vigência de 06/07/2020 a 31/12/2020. A OSC executou o valor de R\$29.913,69 (vinte e nove mil, novecentos e treze reais e sessenta e nove centavos) com despesas correntes e de capital, realizou a devolução de R\$86,31 (oitenta e seis reais e trinta e um centavos) à administração pública.

#### IV - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CIANORTE  
Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010

MARCO ANTONIO  
FRANZATO:30680085904

MARCO ANTONIO  
FRANZATO:30680085904  
2021.01.28 17:02:17 -03'00'



**comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração:**

Após análise do Relatório de Execução do Objeto da Parceria encaminhado bimestralmente pela OSC à Comissão de Monitoramento e Avaliação e por meio da visita in loco materializada no Relatório de Visita Técnica da Comissão de Monitoramento e Avaliação, verificou-se que foram cumpridas as metas e alcançados os resultados estabelecidos no Termo de Colaboração e Plano de Ação.

**V - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias:**

A Comissão de Monitoramento e Avaliação realizou acompanhamento com caráter preventivo e saneador, para apoiar a boa e regular gestão da parceria formalizada por meio de Termo de Colaboração entre a administração pública e a OSC. Monitorou e avaliou o alcance das metas estabelecidas no plano de trabalho e ações para enfrentamento ao COVID-19 por meio de adaptações do espaço físico. Acompanhou o cumprimento dos repasse conforme o cronograma de desembolso e verificou a prestação de contas da execução financeira apresentada à administração pública.

A gestora da parceria, Renata Francielle Moreira Peruci Ecks, graduada em Serviço Social, servidora estatutária, ocupante do cargo de Assistente Social da Secretaria Municipal de Assistência Social, e a Comissão de Monitoramento e Avaliação designada pelas Portarias nº 15/2020 e 98/2020, passam a fazer as seguintes considerações:

O repasse do recurso financeiro foi realizado regularmente pela administração pública à OSC, o objeto da parceria foi executado e os objetivos e metas alcançados. A Instituição encontra-se em pleno e regular funcionamento, apresentando serviços de boa qualidade tanto na esfera administrativa como na socioassistencial. É o parecer.

Cianorte, 27 de Janeiro de 2021.

Renata Francielle Moreira Peruci Ecks  
 Gestora da Parceria - Portaria nº 4/2021

## Secretaria de Educação e Cultura

### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2021 – SMEC

**Shirley Scopparin Ponciano da Silva**, Diretora Geral da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cianorte, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.163/2013, o Decreto nº 225/2020 e a Instrução Normativa nº 06/2020,

**Art.1º.** O artigo 4º, passa a vigorar com as alterações nas datas de inscrições, ficando assim estabelecido:

As Ordens de Serviço para o ano letivo de 2021, poderão ser solicitadas dentro do seguinte cronograma:

- I. Para o Professor, Professor de Educação Física, Professor Especialista, Educador Infantil de 30 horas e de 40 horas, nos dias 01 e 02/02/2021 até as 9h, devendo encaminhar as fichas à Secretaria Municipal de Educação e Cultura impreterivelmente até as 10h do dia 02/02/2021.

**Art.2º.** Esta Instrução Normativa entra em vigor no ato da publicação.

Cianorte, 27 de janeiro de 2021.

Shirley Scopparin Ponciano da Silva  
 DIRETORA GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

## Secretaria de Finanças

### Div. de Fiscalização



MUNICÍPIO DE CIANORTE  
 DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO  
 Secretaria de Finanças

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

#### NOTIFICAÇÃO 2588-27/2021

##### CAPINA

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| <b>DADOS DO PROPRIETÁRIO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                 |
| Nome / Razão Social: VALDIR AFONSO DIAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                 |
| CPF/CNPJ: 034.237.203-04                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                 |
| Endereço: R. CADO FRIO, 473                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                 |
| Bairro/Zona: RESIDENCIAL ILHA DO MEL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Compl:                                          |
| Cidade: Cianorte - PR - CEP: 87252-913                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                 |
| <b>DADOS DO IMÓVEL:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                 |
| Endereço: PADRE CICERO, Nº 128                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                 |
| Bairro: RESIDENCIAL MEGA PARK I                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                 |
| Zona: 105                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Quadra: 009 Data: 05/07 Cadastro: 1 - 105010500 |
| <b>PRAZO E INFRAÇÃO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                 |
| Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para que no prazo MÁXIMO de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, execute a CAPINA do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre de MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO, bem como realize a limpeza do passeio público e remoção de eventuais resíduos.                                                                                                                                                                               |                                                 |
| <b>LEI MUNICIPAL:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                 |
| A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 que assim estabelece: Caso o NOTIFICADO não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO nos termos do art. 16 da Lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de MULTA no valor de R\$ 309,97 prevista no artigo 43 da referida lei e do art. 1º e 4º da Lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias. |                                                 |
| NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                 |
| <b>OBSERVAÇÃO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                 |

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 27/01/21 EMISSÃO: 28/01/2021

J. Jorge Fracalza  
 AGENTE FISCAL  
 Portaria nº 4/2021

AGENTE FISCAL

ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO.

|                                   |                                            |                                                   |                                                           |
|-----------------------------------|--------------------------------------------|---------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| <b>AO AGENTE FISCAL:</b>          |                                            | <b>VISTORIA FISCAL:</b>                           |                                                           |
| <input type="checkbox"/> Ausente  | <input type="checkbox"/> Ter. e residência | <input type="checkbox"/> Não existe nº            |                                                           |
| <input type="checkbox"/> Recusado | <input type="checkbox"/> End. Insuficiente | <input checked="" type="checkbox"/> Ausente sítio |                                                           |
|                                   |                                            | <b>CAPINA:</b>                                    | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não |

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.205-127 - Cianorte-PR - Tel (44) 3619-6200  
 www.cianorte.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CIANORTE  
 DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO  
 Secretaria de Finanças

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

#### NOTIFICAÇÃO 2591-10/2021

##### CAPINA

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| <b>DADOS DO PROPRIETÁRIO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                 |
| Nome / Razão Social: VANESSA AGUIAR MUNHOZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                 |
| CPF/CNPJ: 033.111.009-09                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                 |
| Endereço: R. NITERÓI, 92                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                 |
| Bairro/Zona: ZONA 02                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Compl:                                          |
| Cidade: Cianorte - PR - CEP: 87200-382                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                 |
| <b>DADOS DO IMÓVEL:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                 |
| Endereço: ATLÂNTICA, Nº 906                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                 |
| Bairro: RESIDENCIAL ILHA DO MEL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                 |
| Zona: 087                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Quadra: 2002 Data: 05/07 Cadastro: 1 - 67000900 |
| <b>PRAZO E INFRAÇÃO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                 |
| Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para que no prazo MÁXIMO de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, execute a CAPINA do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre de MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO, bem como realize a limpeza do passeio público e remoção de eventuais resíduos.                                                                                                                                                                               |                                                 |
| <b>LEI MUNICIPAL:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                 |
| A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 que assim estabelece: Caso o NOTIFICADO não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO nos termos do art. 16 da Lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de MULTA no valor de R\$ 309,97 prevista no artigo 43 da referida lei e do art. 1º e 4º da Lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias. |                                                 |
| NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                 |
| <b>OBSERVAÇÃO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                 |

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 27/01/21 EMISSÃO: 27/01/2021

FRANZATO MARCO ANTONIO  
 AGENTE FISCAL  
 Portaria nº 4/2021

AGENTE FISCAL

ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO.

|                                             |                                            |                                        |                                                           |
|---------------------------------------------|--------------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| <b>AO AGENTE FISCAL:</b>                    |                                            | <b>VISTORIA FISCAL:</b>                |                                                           |
| <input checked="" type="checkbox"/> Ausente | <input type="checkbox"/> Ter. e residência | <input type="checkbox"/> Não existe nº |                                                           |
| <input type="checkbox"/> Recusado           | <input type="checkbox"/> End. Insuficiente | <input type="checkbox"/> Ausente sítio |                                                           |
|                                             |                                            | <b>CAPINA:</b>                         | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não |

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.205-127 - Cianorte-PR - Tel (44) 3619-6200  
 www.cianorte.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CIANORTE  
 Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010

MARCO ANTONIO  
 FRANZATO:30680085904

MARCO ANTONIO FRANZATO:30680085904  
 2021.01.28 17:02:29 -03'00'